

PARECER CMECL Nº 017/2024

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMED) /CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMECL)	
EMENTA: MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL II. IMPLEMENTAÇÃO 6º HORÁRIO (ENSINO FUNDAMENTAL II)	
RELATORA: ANA FLÁVIA TEIXEIRA PACHECO	
CÂMARA(S) TÉCNICA(S): NORMAS E LEGISLAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: ACÍLIO FERREIRA DA COSTA JUNIOR, ALEXANDRE TREVISANI ,ANA FLÁVIA TEIXEIRA PACHECO,ÉDILA SHIRLEY CAMPOS, GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA E MARIA DA GLÓRIA SOUZA DE ARAÚJO.	
PROCESSO: OFÍCIO SEMED/344/2024 – MATRIZ CURRICULAR. OFÍCIO SEMED/ 347/24 – MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL II. OFÍCIO SEMED/351/24 – IMPLEMENTAÇÃO 6º HORÁRIO	DATA: 23/10/2024

HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED, representada pelo Secretária Municipal Adjunta de Educação, Professora Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, ofícios SEMED 344/24,347/24, 351/24, protocolados no CME/CL em 21/10/2024, referente de Matriz Curricular da Rede de Ensino, aprovação da Matriz Curricular Ensino Fundamental II e Implementação de 6º horário respectivamente.

Tendo este município se organizado como Sistema Próprio a partir do ano de 2001, passa o Conselho Municipal de Educação a ter a responsabilidade pela análise e aprovação da Matriz Curricular das escolas municipais e escolas de educação infantil mantidas pela iniciativa privada.

Posto isso, cumprida a tramitação de praxe na Casa o processo foi distribuído para apreciação dos Conselheiros em Câmara Técnica.

MÉRITO:

Adequação da matriz curricular seguindo recomendação de número 003/CMECL/2023 e resolução de número 042/CMECL/2023 do Conselho Municipal de Educação , constatando uma defasagem de carga horária de conteúdo obrigatório nos componentes curriculares de História e Geografia no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Tais conteúdos devem ter carga horária semanal de três aulas e não duas.A inserção dessas aulas gera o 6º horário em pelo menos dois dias da semana.

Após análise realizada pela SEMED,entendeu se a ampliação do 6º horário mais viável e qualitativa em cinco dias da semana,para tal seriam acrescentadas duas aulas dos componentes curriculares História e Geografia e uma aula do componente curricular Ciências.

O Conselho,depois de realizada câmara técnica,deliberou envio de oficio questionando

a real necessidade dos cinco dias, impacto na carga horária dos servidores envolvidos, impacto financeiro e possível inclusão de projetos pedagógicos na matriz, pois não afetaria carga horária e perda financeira, caso de ciências.

O ofício de resposta chegou ao conselho no dia 21/10/24 e foi realizada câmara técnica no mesmo dia. Permaneceu a proposta de 6º horário todos os dias da semana, mas com o acréscimo de três aulas direcionadas a projetos pedagógicos (língua portuguesa, matemática e ensino religioso/filosofia).

Essa permanência, já justificada como mais viável e qualitativa, foi ratificada com informações sobre logística de vans, alterações de horários de início e/ou término das aulas e reestruturação de horários de alguns servidores.

A SEMED entende também essa oferta como ampliação de política pública educacional devido à impossibilidade do tempo integral, até o presente momento.

CONCLUSÃO:

Após intensa análise e discussão, o Conselho Municipal de Educação deliberou pela aprovação das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental II em razão do cumprimento ao artigo 34 da LDB, à recomendação CMECL 003/2023 e à Resolução 042/CMECL/2023, aliada a isso, houve a inserção de projetos pedagógicos, que são de extrema necessidade e importância, não ocorrendo assim nenhuma alteração nas condições de cargos e salários dos servidores envolvidos.

Este é o Parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Extraordinária do dia 23 de outubro de 2024, aprova o Parecer CMECL Nº 013/2024 do(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2024.

ALEXANDRE TREVISANI

Presidente do CMECL